

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 58ª SESSÃO, EM 21 DE SETEMBRO DE 1995 - QUINTA - FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA LUIZ LEAL FERREIRA

Presentes os Ministros Paulo César Cataldo, Jorge José de Carvalho, Cherubim Rosa Filho, José do Cabo Teixeira de Carvalho, Antonio Joaquim Soares Moreira, Luiz Guilherme de Freitas Coutinho, Carlos de Almeida Baptista, Carlos Eduardo Cezar de Andrade, Olympio Pereira da Silva Júnior, Edson Alves Mey e José Sampaio Maia.

Ausentes os Ministros Aldo da Silva Fagundes e Antonio Carlos de Nogueira.

O Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles encontra-se em gozo de férias.

Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr Marco Antônio Pinto Bittar.

Secretário do Tribunal Pleno, Carlos Aureliano Motta de Souza.

Abriu-se a Sessão às 13:30 horas, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os processos:

CONFLITO DE COMPETÊNCIA 277-7 - RJ - Relator Ministro ANTONIO JOAQUIM SOARES MOREIRA. **SUSCITANTES:** O Ministério Público Militar junto à 2ª Auditoria da 1ª CJM e ANTONIO LUIZ ROMLING MACHADO e ÊNIO RIBEIRO DA COSTA, Sds Ex, com fulcro nos Arts 112, alínea "b" e 113, alínea "c", e na forma do Art 114, todos do CPPM, suscitam conflito negativo de competência nos autos do processo nº 13/95-0. **SUSCITADO:** O Juízo da 5ª Auditoria da 1ª CJM. Advª Drª Janete Zdanowski Ricci.

O Tribunal, *por unanimidade*, conheceu do conflito negativo e declarou competente o Juízo suscitado.

REPRESENTAÇÃO (FO) 1.087-0 - DF - Relator Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR. O Exmº Sr. Juiz-Auditor Corregedor da Justiça Militar, com fundamento no Art 14, inciso III, da Lei nº. 8.457/92, representa a nível de orientação, contra os atos do Exmº Sr Juiz-Auditor da Auditoria da 12ª CJM, nos autos do IPI nº 426/92 e IPD nº 265/94.

O Tribunal, *por unanimidade*, conheceu da representação e denegou o pedido

APELAÇÃO (FE) 47.510-0 - MG - Relator Ministro EDSON ALVES MEY. Revisor Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR. **APELANTE:** CARLOS HENRIQUE VIDIGAL, Sd Ex, condenado a 06 meses de prisão, como incurso no Art 187, do CPM, com o direito de apelar em liberdade. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4ª CJM, de 20 de abril de 1995. Advs Drs Ariosvaldo de Gois Costa Homem e José Antonio Romeiro.

Improvido o apelo. *Unânime*

APELAÇÃO (FE) 47.492-9 - RJ - Relator Ministro CARLOS EDUARDO CEZAR DE ANDRADE. Revisor Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR. **APELANTE:** JOÃO CARLOS BARBOSA GOMES DA SILVA, Sd Ex, condenado a 04 meses de prisão, como incurso no Art 187, c/c o 189, inciso I, ambos do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 1ª CJM, de 25 de abril de 1995. Advªs Drªs Clarice do Nascimento Costa, Eleonora Salles de Campos Borges e Lúcia Maria Lobo.

Improvido o apelo. *Unânime*.

(Continuação da Ata da 58ª Sessão, em 21 de setembro de 1995)

APELAÇÃO (FO) 47.503-6 - AM - Relator Ministro CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA. Revisor Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR. **APELANTE**: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 12ª CJM. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 12ª CJM, de 04 de maio de 1995, que absolveu o Cb Ex ADELSON ROCHA FILHO, do crime previsto no Art 311, do CPM. Adv Dr João Thomas Luchsinger

O Tribunal, *por unanimidade*, preliminarmente e de ofício, anulou o processo *ab initio*, por incompetência da Justiça Militar, a teor do Art 500, inciso I, c/c o Art 504, parágrafo único, ambos do CPPM, determinando a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado do Amazonas. (O Ministro JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO não participou do julgamento).

APELAÇÃO (FE) 47.500-3 - RJ - Relator Ministro LUIZ GUILHERME DE FREITAS COUTINHO. Revisor Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR. **APELANTE**: SÉRGIO SILVA DO NASCIMENTO, Cb Ex, condenado a 06 meses de detenção, incurso no Art 187, do CPM, com o direito de apelar em liberdade. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 4ª Auditoria da 1ª CJM, de 27 de abril de 1995. Advªs Drªs Carmem Lúcia Andrade de Montesinos e Teresa da Silva Moreira.

O Tribunal, *por unanimidade*, negou provimento ao apelo defensivo, mantendo íntegra a sentença *a quo*, convertendo a pena de detenção em prisão, por força do Art 59 do CPM.

APELAÇÃO (FO) 47.462-5 - RS - Relator Ministro JORGE JOSÉ DE CARVALHO. Revisor Ministro PAULO CÉSAR CATALDO. **APELANTE**: O Ministério Público Militar junto à 1ª Auditoria da 3ª CJM. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 3ª CJM, de 14 de fevereiro de 1995, que absolveu o Sd Ex MAURÍCIO MACHADO DE QUADROS, do crime previsto no Art 210, do CPM. Advs Drs Benedita Marina da Silva, Marcelo Martinelli e Zeni Alves Arndt.

O Tribunal, *por unanimidade*, deu provimento ao apelo ministerial para, reformando a sentença absolutória, condenar o Sd Ex MAURÍCIO MACHADO DE QUADROS a 2 meses de prisão, como incurso no Art 210, c/c o Art 59 do CPM, concedendo-lhe o benefício do *sursis*, pelo prazo de 2 anos, nas condições do Acórdão, delegando a presidência da audiência admonitória ao Juízo *a quo*, a teor do Art 611 do CPPM.

A Sessão foi encerrada às 17:25 horas.

Processos em mesa:

- 1 - APELAÇÃO (FE) 47.169-5(CAB/AST) AUD/5.CJM proc 509/92-9
AdvS EDGAR LEITE DOS SANTOS, IONE DE SOUZA CRUZ MESQUITA e ZENI ALVES ARNDT
- 2 - APELAÇÃO (FE) 47.479-1(JJC/ACN) AUD/12.CJM proc 501/95-9
Adv JOÃO THOMAS LUCHSINGER
- 3 - APELAÇÃO (FE) 47.485-6(CEC/ASF) 2.AUD/1.CJM proc 502/95-0
Advª ELIANE OTTONI DE LUNA FREIRE
- 4 - APELAÇÃO (FE) 47.494-5(JJC/ACN) 5.AUD./1.CJM proc 506/95-6
Advª ANA MARIA DAVID CORTEZ
- 5 - APELAÇÃO (FE) 47.496-1(CEC/ASF) 4.AUD/1.CJM proc 518/94-2
Advª TERESA DA SILVA MOREIRA
- 6 - APELAÇÃO (FE) 47.500-3(LGC/OPS) 4.AUD/1.CJM proc 502/95-7
Advªs CARMEM LÚCIA ANDRADE DE MONTESINOS e TERESA DA SILVA MOREIRA
- 7 - APELAÇÃO (FE) 47.501-1(AJM/ASF) 6A. AUD. 1.CJM proc 501/95-0
AdvS ANGELA MARIA AMARAL DA SILVA e JOSEMAR LEAL SANTANA
- 8 - APELAÇÃO (FE) 47.508-9(LGC/ASF) 4.AUD/1.CJM proc 506/95-2
Advª TERESA DA SILVA MOREIRA
- 9 - APELAÇÃO (FE) 47.516-0(JCT/ASF) 2.AUD/3.CJM proc 509/94-2

(Continuação da Ata da 58ª Sessão, em 21 de setembro de 1995)

- Adv^s ANTONIO JORGE DA SILVA e ZENI ALVES ARNDT
10 - APELAÇÃO (FE) 47.517-8(CAB/ACN) AUD/7.CJM proc 502/95-5
Adv^s DEMERVAL HOULY LELLIS e IVONE CERQUEIRA DE CARVALHO
11 - APELAÇÃO (FE) 47.521-6(JCT/ACN) 3.AUD/1.CJM proc 507/95-0
Adv^a LÚCIA MARIA LOBO
12 - APELAÇÃO (FE) 47.537-2(JSM/ACN) 1.AUD/3.CJM proc 511/95-7
Adv^a BENEDITA MARINA DA SILVA
13 - APELAÇÃO (FO) 47.306-8(ACN/LGC)
Adv^s NÉLIO ROBERTO SEIDL MACHADO e LINO MACHADO FILHO MAURO COELHO TSE
14 - APELAÇÃO (FO) 47.309-2(PCC/JSM) AUD/7.CJM proc 7/94-6
Adv^s DEMERVAL HOULY LELLIS, IVONE DE CARVALHO e ANGELA MARIA AMARAL DA SILVA
15 - APELAÇÃO (FO) 47.347-5(AJM/ACN) AUD/4.CJM proc 2/94-0
Adv^s ARIOSVALDO DE GOIS COSTA HOMEM e JOSÉ ANTONIO ROMEIRO
16 - APELAÇÃO (FO) 47.378-5(AJM/AST) AUD/7.CJM proc 10/92-0
Adv^s IVONE CERQUEIRA DE CARVALHO, ANGELA MARIA AMARAL DA SILVA e DEMERVAL HOULY LELLIS
17 - APELAÇÃO (FO) 47.453-6(ACN/JJC) 1.AUD/1.CJM proc 11/94-0
Adv JOÃO CARLOS DE SOUZA RODRIGUES
18 - APELAÇÃO (FO) 47.462-5(JJC/PCC) 1.AUD/3.CJM proc 9/94-1
Adv^s BENEDITA MARINA DA SILVA, MARCELO MARTINELLI e ZENI ALVES ARNDT
19 - APELAÇÃO (FO) 47.469-2(JSM/ACN) AUD/5.CJM proc 9/93-4
Adv^s ARIIVALDO BARIONI CAMBRAIA, EDGAR LEITE DOS SANTOS e ZENI ALVES ARNDT
20 - APELAÇÃO (FO) 47.477-3(CAB/PCC) AUD/7.CJM proc 19/94-4
Adv^s MARIA DA CONCEICAO PEIXOTO e DEMERVAL HOULY LELLIS
21 - APELAÇÃO (FO) 47.480-3(JJC/ASF) AUD/12.CJM proc 16/94-5
Adv^s BENEDITO DE JESUS PEREIRA TAVARES e JOÃO THOMAS LUCHSINGER
22 - APELAÇÃO (FO) 47.495-1(JCT/OPS) AUD/11.CJM proc 18/94-1
Adv^s ALEXANDRE LOBÃO ROCHA e ADHEMAR MARCONDES DE MOURA
23 - APELAÇÃO (FO) 47.502-8(AJM/ASF) AUD/7.CJM proc 1/95-6
Adv RAIMUNDO PEREIRA
24 - APELAÇÃO (FO) 47.503-6(CAB/OPS) AUD/12.CJM proc 17/94-1
Adv JOÃO THOMAS LUCHSINGER
25 - APELAÇÃO (FO) 47.525-7(AJM/ACN) 5.AUD./1.CJM proc 2/95-8
Adv^{as} ANA MARIA DAVID CORTEZ e MARIZA PEREIRA DO COUTO
26 - APELAÇÃO (FO) 47.527-3(JSM/ASF) 6A. AUD. 1.CJM proc 12/94-1
Adv^s ANGELA MARIA AMARAL DA SILVA, JOSEMAR LEAL SANTANA e LOURDES MARIA CELSO DO VALLE
27 - EMBARGOS (FO) 0.162-3(JSM/ASF)
Adv ROBERTO PAES DE ANDRADE FREIRE

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Secretaria do Tribunal Pleno

SEÇÃO DE ATAS

21/09/1995

(Continuação da Ata da 58ª Sessão, em 21 de setembro de 1995)

ADITAMENTO

Pela passagem do aniversário, nesta data, do Ministro JOSÉ SAMPAIO MAIA, saudaram o aniversariante os Ministros EDSON ALVES MEY e PAULO CÉSAR CATALDO e o Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr MARCO ANTÔNIO PINTO BITTAR.

Agradecendo as manifestações de apreço, usou da palavra o Ministro JOSÉ SAMPAIO MAIA.